

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Paraná, 986 - Centro

Ribeirão do Pinhal - PR

RESOLUÇÃO N.º 004/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião virtual realizada em 15 de Março,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do **Incentivo Família Paranaense VI**, objeto da Deliberação n-º 057/2019, pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Período do pagamento 2º Semestre de 2020 (Julho a Dezembro), destinado ao desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º. Aprovar a justificativa do órgão gestor para saldo superior a 30%: A partir do segundo semestre de 2020, este Recurso começou a ser utilizado no pagamento de locação de imóvel que sedia a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Aprovar o Plano de Providências que a equipe técnica do Órgão Gestor elaborou, para utilização deste Recurso, no decorrer do semestre de 2021.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 15 de Março de 2021.

José Roberto da Silva
Presidente do C.M.A.S